

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 651, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.778

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência ao servidor efetivo **OSVALDO CORREIA DE MELO FILHO**, Assistente Legislativo Especializado - Audioeditoração, matrícula 67, retroativo ao período em que foram cumpridos os requisitos exigidos para obtenção de aposentadoria, ou seja, de 02 a 15 de julho de 2018, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 185/2019, constante às fls. 124/125, devidamente aprovado pelo do Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às 125/126 do processo nº 2018.42.603488PA – IGEPREV.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de março de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente